

LEI MUNICIPAL Nº 1.935/03 DE 04 DE JULHO DE 2003.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial na Secretaria Municipal da Saúde como segue:

09- Secretaria Municipal da Saúde

02- Auxílios e convênios

2085- Epidemiologia da União

3.1.90.04.04.00.1013- Contrato por tempo determinado

R\$ 11.000,00

Objetivo: Servirá a abertura do crédito especial para empenhar despesas com contratação de vigilante epidemiológico.

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação referente da transferência da União para epidemiologia, valor não previsto no Orçamento Municipal.

Total.....R\$ 11.000,00

ART. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de julho de 2003.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração